

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 657/2026 – Recurso Administrativo, ROP 12/2026, item 3.5.1.4, de 9/7/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Basal Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 36.526.169/0001-27

Processo: 25351.330432/2024-79

Expediente: 0031775/26-8

Área: CRES1/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 36/2025](#), realizada no dia 10/12/2025, item 2.1.001. [Aresto nº 1.747](#), de 11/12/2025, publicado no DOU nº 237, de 12/12/2025.
- [SJO nº 5/2026](#), realizada no dia 11/3/2026, item 3.1.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, com o retorno do processo à área técnica para análise do pedido de renovação de registro do produto GLICOCLORETADA, sem que seja aplicado o entendimento do Parecer nº 00079/2025/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 152/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4369097** e o código CRC **CA2B997D**.

Referência: Processo nº 25351.900108/2026-92

SEI nº 4369097